

Ata da Reunião Ordinária conjunta dos Conselhos Fiscal e de Administração do IPREV-CA Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - Junho/2019

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dez horas e cinquenta e quatro minutos, O Sr. Valdecir Bezerra Campos iniciou a reunião, após as costumeiras cortesias, perguntando aos Conselhos se houve avanço no sentido de um consenso quanto à contabilização do auxílio doença e do salário maternidade. A Sra. Kátia Tempéra informou ter transmitido todos os dados ao Gescon, e aproveitou a oportunidade para dizer que as metas mensal e anual foram alcançadas com o resultado do mês de maio deste ano. O Sr. Murilo Santiago perguntou sobre o andamento da prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas. A Srta. Cibele Ramos esclareceu que enviou à Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo todos os documentos necessários para a análise e certificação, exceto o parecer do Conselho de Administração. O Sr. Emerson Rosa informou que o parecer está em fase de finalização e será entregue em breve. O Sr. Valdecir Bezerra Campos perguntou se os conselheiros têm interesse em participar de cursos de atualização disponíveis na Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ. A Sra. Renata Bonturi comunicou ter feito sua inscrição para um curso de contabilidade aplicada a regimes próprios de previdência social, na ECG/TCE-RJ, e o Sr. Murilo Santiago manifestou interesse em se inscrever para o mesmo curso. Em seguida, o Sr. Emerson Rosa informou que o Conselho de Administração teve conhecimento em vinte e três de maio das publicações das três informações a seguir: a concessão de gratificação de 70% sobre o salário base à servidora Kátia Tempéra, a concessão da Função Gratificada de Diretor de Tecnologia da Informação, Símbolo FG – 1 ao servidor Heber Eugênio Nunes e a designação do mesmo servidor para o cargo de tesoureiro. O Sr. Emerson Rosa disse que o Conselho de Administração entende que, uma vez que tesoureiro é um cargo efetivo, que, portanto, só pode ser preenchido por concurso público, a nomeação para tesoureiro seria sem efeito e, conseqüentemente, os atos que dela derivam. O Sr. Emerson Rosa disse também que no Município há uma vasta legislação sem compilação, o que dificulta a avaliação de quais são os requisitos necessários. Mas citou que, segundo o Conselho Regional de Contabilidade, a função de tesoureiro não é exclusiva de contador,

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

mas exige ao menos um curso em contabilidade, o que desconhece se há ou não no currículo do servidor designado. O Sr. Emerson Rosa seguiu com uma crítica à legislação municipal sobre o Iprev-CA, que concede a quatro cargos a possibilidade de movimentar as contas bancárias do Instituto: a Diretora de Previdência, em caso de faltas da Diretora de Administração e Finanças, o Tesoureiro, o Presidente e a Diretora de Administração e Finanças. A Srta. Sara Moraes esclareceu que o ocupante anterior do cargo de Diretor de Administração e Finanças foi nomeado com uma portaria que previa que ele respondesse sem ônus pela Tesouraria; mas que quando foi nomeada para o cargo, sua portaria não previa essa função. Apesar disso, ao começar a trabalhar no Instituto, as funções da Tesouraria foram passadas a ela, tomando muito do seu tempo de trabalho e dificultando que exercesse o cargo para o qual foi nomeada. Por este motivo, a Srta. Sara Moraes, à época, procurou o Presidente do Instituto, informando a sobrecarga. O Presidente do Instituto, para solucionar o problema, designou um servidor para responder sem ônus pela Tesouraria, não no cargo de tesoureiro, mas apenas exercendo a responsabilidade pelos trabalhos. O Sr. Emerson Rosa disse que haver ônus não é o determinante e perguntou quais são as responsabilidades da tesouraria. A Srta. Sara Moraes citou a conciliação bancária, o cálculo dos valores de Aporte e a inclusão de movimentações bancárias a serem autorizadas. O Sr. Emerson Rosa disse que conciliação bancária é responsabilidade da contabilidade e disse que há hoje três pessoas com essa formação no Instituto. O Sr. Valdecir Bezerra Campos esclareceu que a nomeação do servidor não traz prejuízo aos cofres públicos e que o TCE-RJ já realizou auditorias anteriores no Instituto, sem que houvesse contestação ao fato de outro servidor exercer a tesouraria sem ônus. Falou também sobre o aumento da demanda do Iprev-CA nos últimos meses, o que não foi acompanhado de aumento de pessoal e ressaltou a necessidade de otimizar o uso da mão de obra disponível. A Srta. Sara Moraes disse que, embora a legislação municipal autorize quatro cargos a movimentarem as contas bancárias, a Diretora de Previdência não faz este trabalho hoje. Esclareceu que o tesoureiro analisa os processos e faz os lançamentos nas contas bancárias, sem autorizá-los. Em seguida, a Diretora de Administração e Finanças revisa e autoriza e, após, o Presidente do Instituto revisa e autoriza. Sra. Renata Bonturi disse que a solução seria realmente o concurso. O Sr.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Emerson Rosa disse que outra solução seria alterar a lei, transformando tesoureiro em função, ao invés de cargo. O Sr. Valdecir Bezerra Campos, concedeu a palavra aos presentes para se expressarem livremente. Como ninguém mais se pronunciou e não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Sara Robaine de Moraes, sendo assinada pela Diretoria Executiva e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal presentes na reunião, a saber:

Diretoria do IPREV-CA

Kátia Regina Siqueira Tempéra (Diretora de Previdência) _____

Sara Robaine de Moraes (Diretora de Administração e Finanças) _____

Valdecir Bezerra Campos (Presidente) _____

Conselho Administrativo

Emerson Jorge da Rosa _____

Jaildo Gonçalves Muzi _____

Conselho Fiscal

Claudia Marcia Scarini Grandi Osório _____

Murillo Xavier dos Santos Santiago _____

Renata Bounturi Osório Veriga _____